



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 130/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA LEILA MONTANARI RAMOS.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br

8
V



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 130/2022	R\$ 138.587,71	R\$ 145.926,67	R\$ 1.751.120,04
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 130/2022	R\$ 19.912,54		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Letícia Neves dos Santos
LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

1. *Liago Krumm* RG. 35152132X
2. *Jonatas Bonafatti* RG. 48.607.193-5



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 130/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA LEILA MONTANARI RAMOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

11 SET 2025

Bragança Paulista, _____.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 134/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – SCYLA MÉDICI.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 134/2022	R\$ 114.868,03	R\$ 120.921,62	R\$ 1.451.059,44
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 134/2022	R\$ 20.956,56		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.

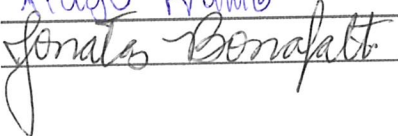


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

- | | | | |
|----|---|-----|--------------|
| 1. |  | RG. | 35152132-X |
| 2. |  | RG. | 41.607.193-J |



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARÍLIS REGINATO ABI CHEDID.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 135/2022	R\$ 135.100,82	R\$ 142.122,95	R\$ 1.705.475,40
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 135/2022	R\$ 21.274,10		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.

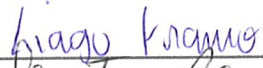
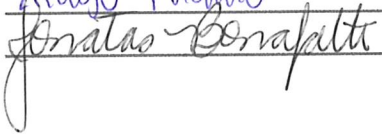


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

- | | | |
|----|---|-------------------------|
| 1. |  | RG. <u>35152132X</u> |
| 2. |  | RG. <u>48.607.193-5</u> |



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 135/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARÍLIS REGINATO ABI CHEDID.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – **MONSENHOR JOSÉ LÉLIO MENDES FERREIRA**.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 128/2022	R\$ 148.796,12	R\$ 156.507,33	R\$ 1.878.087,96
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 128/2022	R\$ 22.630,39		



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 128/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – MONSENHOR JOSÉ LÉLIO MENDES FERREIRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 129/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARICE TOLEDO LEME SUAREZ.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 129/2022	R\$ 137.676,33	R\$ 144.828,66	R\$ 1.737.943,92
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 129/2022	R\$ 25.659,40		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.

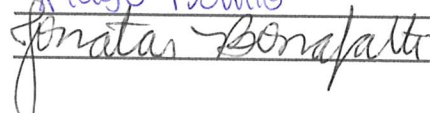


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

- | | | | |
|----|---|-----|---------------------|
| 1. |  | RG. | <u>35152132 X</u> |
| 2. |  | RG. | <u>48.607.793-5</u> |



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 129/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARICE TOLEDO LEME SUAREZ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: Letícia Neves dos Santos

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA IVANISE VILLAÇA HELENA.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 131/2022	R\$ 148.796,12	R\$ 156.507,33	R\$ 1.878.087,96
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 131/2022	R\$ 18.457,74		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025

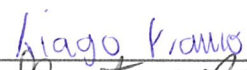
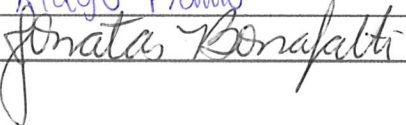


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

1.  RG. 35152132X
2.  RG. 48.607.793-5



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 131/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA IVANISE VILLAÇA HELENA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 132/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARIA SIRIANI DEL NERO.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 132/2022	R\$ 244.123,09	R\$ 255.633,86	R\$ 3.067.606,32
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 132/2022	R\$ 35.269,48		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

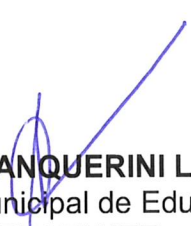
6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.

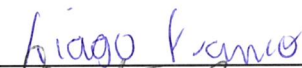
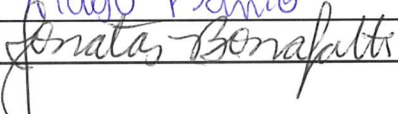


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

1.  RG. 35152132X
2.  RG. 48.607.193-J



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 132/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA MARIA SIRIANI DEL NERO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Demo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA SYLVIA F. FERNANDES OLMO.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 133/2022	R\$ 175.057,09	R\$ 184.091,06	R\$ 2.209.092,72
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 133/2022	R\$ 22.762,39		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025.

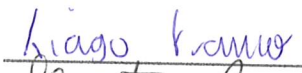
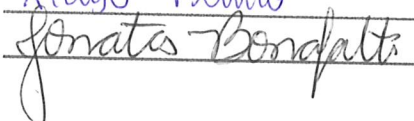


Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

1.  RG. 35152132-X
2.  RG. 48.607.193-J



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORA SYLVIA F. FERNANDES OLMO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: Letícia Neves dos Santos

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2025

Processo nº 19.224/2022
Modalidade nº CHP nº 008/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 136/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, E TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DOUTOR NELSON CARROZZO.*

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **TATIANA CANQUEINI LEAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.780, de 02 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, portadora da Matrícula Funcional nº 9.880, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, sediada no endereço Av. Nova Cantareira, nº 5.034, Tucuruvi, Município de São Paulo/SP, CEP: 02.340-002, e-mail: diretoria.jur@promove.org.br, representada neste ato pela Sra. **LETÍCIA NEVES DOS SANTOS**, conforme documento constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.224/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, e demais legislações

Avenida Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Telefone: (11) 4034-7100
CEP 12.914-900 – contratos@braganca.sp.gov.br

[Handwritten signature]



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, a partir de 11/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme readequação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria, documentos anexos aos autos e autorização da Secretaria Municipal de Educação:

Contrato de Gestão	Valor mensal do Contrato	Valor mensal com a aplicação da Convenção Coletiva	Valor anual com a aplicação da Convenção Coletiva
CG Nº 136/2022	R\$ 131.422,71	R\$ 138.202,76	R\$ 1.658.433,12
Contrato de Gestão	Pagamento retroativo em parcela única a partir da vigência da Convenção Coletiva – (março a agosto/2025)		
CG Nº 136/2022	R\$ 21.279,18		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme exigências da legislação que rege.

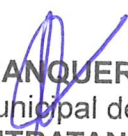
6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Art. 136, alínea II do Decreto nº 4.367, de 2024).

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos


TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Letícia Neves dos Santos
LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
Promove Ação Sócio Cultural
CONTRATADA

Testemunhas

1. *Liago Kramlo* RG. *35152132X*
2. *Jonatas Bonafatti* RG. *48.007.193-5*



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 136/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DOUTOR NELSON CARROZZO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 11 SET 2025



Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO,
GESTÃO DO CONTRATO,
AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA CANQUERINI LEAL

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 317.672.158-78

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: LETÍCIA NEVES DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 512.156.438-45

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).